



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES nº 905/2022

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, e habilita novo prestador ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria, organizados por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.~~

~~**Art. 2º** Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana, da Portaria SES nº 639/2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia Ortopedia à Fundação Hospitalar de Rolante. **Inclusão** do SD : Hospital Público, ao Hospital Santo Antônio de Santo Antônio da Patrulha. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES POR TS E SD	VALOR ANO
2257564	Rolante	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	TS: Porta de Entrada - RUE	-	Riozinho e Rolante	26.129	— 70.000,00	2.520.000,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia e Ortopedia	-	-	-	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	-	Municípios da 6ª Região de Saúde (Igrejinha, Riozinho e Rolante)	63.469	— 70.000,00	
6389104	Santo Antônio da Patrulha	HOSPITAL SANTO ANTONIO DA PATRULHA	TS: Porta de Entrada - RUE	-	Caraá e Santo Antônio da Patrulha	51.521	— 70.000,00	3.242.400,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	-	Municípios da 4ª e 5ª Regiões de Saúde	401.937	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	-	Municípios da 4ª e 5ª Regiões de Saúde	401.937	— 70.000,00	
			TS: Saúde Mental	-	-	-	— 16.500,00	
			SD: Hospital Público	-	-	-	— 15.650,00	
			SD: SM em hospital geral	-	-	-	— 28.050,00	

Art. 3º Alterar o Anexo II – Macro Vales, da Portaria SES nº 639/2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Neurologia, ao Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR/ME S POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2266474	Cachoeira do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA	TS: Porta de Entrada - RUE	-	Todos os municípios da 27ª Região de Saúde	202.884	100.000,00	9.084.590,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	-	Todos os municípios da 27ª Região de Saúde	202.884	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	-	Municípios da 27ª Região de Saúde, exceto Caçapava do Sul e Encruzilhada do Sul	143.376	70.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	-	Municípios da 27ª Região de Saúde	202.884	70.000,00
		TS: Maternidade de Alto Risco	-	8ª Coordenadoria Regional de Saúde	202.884	25.000,00
		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	-	Municípios da 27ª Região de Saúde	202.884	91.833,33
		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	-	Municípios da 27ª Região de Saúde, exceto Caçapava do Sul e Encruzilhada do Sul	143.376	132.300,00
		TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Passa Sete, Segredo e Sobradinho	143.376	52.082,50
		TS: Saúde Mental	-	-	-	9.000,00
		TS: UTI e UCI	-	-	-	87.500,00
		TS: Oncologia (Exames)	-	Municípios da 27ª Região de Saúde	202.884	65.283,33
		SD: Transplante - Captadores de Órgãos	-	-	-	8.750,00
		SD: SM em hospital geral	-	-	-	15.300,00

Art. 4º Alterar o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Cardiologia, ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2257645	Garibaldi	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO	TS: Porta de Entrada - RUE	-	Boa Vista do Sul, Coronel Pilar e Garibaldi	39.832	—70.000,00	5.486.910,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	-	Municípios da 25ª região de Saúde (Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Garibaldi, Monte Belo, Pinto Bandeira e Santa Tereza) e da 26ª Região de Saúde (Alto Feliz, Bom Princípio, Farroupilha, Feliz, São Vendelino e Vale Real)	311.407	-70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Endocrinologia	-		-	-70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	-		-	-70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Reumatologia	-	Municípios da 23ª, 24ª, 25ª e 26ª regiões de Saúde	1.240,319	-70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	-	Municípios da 25ª região de Saúde	320.769	-70.000,00	
			TS: UTI e UCI	-		-	-25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Garibaldi, Boa Vista do Sul, Coronel Pilar	39.832	-12.242,50	

Art. 5º Alterar o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Reumatologia, ao Hospital Universitário São Francisco de Paula de Pelotas. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2253046	Pelotas	SPAC UCPEL – SOC. PEL DE ASSIS-TE	TS: Porta de Entrada – RUE	-	Todos os municípios da Macro Sul	1.069.114	200.000,00	12.510.499,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CULTURA- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO O SÃO FRANCISCO DE PAULA	TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco- AGAR	-	Todos os municípios da 21ª Região de Saúde	880.571	30.000,00
	TS: Ambulatório de Especialidades – Reumatologia	-	-	-	70.000,00
	TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial – Bucomaxilofacial	-	Pelotas (21ª região de Saúde)	343.132	70.000,00
	TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Vascular – Plantão Presencial	-	Municípios da 21ª Região de Saúde	880.571	70.000,00
	TS: Egresso de UTI Neo Natal	-	Macro Sul	1.069.114	20.000,00
	TS: Maternidade de Alto Risco	-	Todos os municípios da 21ª Região de Saúde	880.571	25.000,00
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	-	Pelotas	343.132	152.000,00
	TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Arroio do Padre, Capão do Leão e Pelotas	371.492	72.625,00
	TS: UTI e UCI	-	-	-	220.833,33
	SD: Maternidade completa	-	-	-	90.000,00
SD: Transplante – Captadores de Órgãos	-	-	-	22.083,33	

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.